
Anúncio do procedimento em regime de direito privado, para contratação de serviços de mediação imobiliária, com vista à alienação do imóvel “Estalagem S. Miguel”

JOAQUIM JORGE FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que, em reunião do Executivo Municipal de 20 de junho de 2022 foi aprovado o procedimento em regime de direito privado, para a contratação de serviços de mediação imobiliária para a Alienação da “Estalagem S. Miguel”.

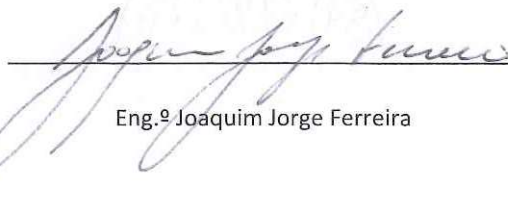
Considerando:

- O imóvel “Estalagem S. Miguel”, está inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, Macinhata da Seixa, Madail e UI sob os Artigos U-6378, com a área de 2.850 m2 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2464/030703, e U 7170 com a área de 2.328 m2 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4294/20190521, sitos no Parque de La Salette, no Lugar de Cidacos, em Oliveira de Azeméis.
- Pretende-se contratualizar com agências imobiliárias, em regime de não exclusividade, com vista à procura de melhor investidor/comprador, na venda do referido imóvel;
- A alienação do imóvel, implicará obrigatoriamente a alienação simultânea dos dois prédios acima referenciados, não sendo possível a sua venda individualmente, e a sua cindibilidade e dissociação do empreendimento turístico a reconstruir, a reabilitar e/ou ampliar;
- O imóvel a alienar terá, obrigatoriamente, de ter uma utilização de empreendimento turístico, com a classificação de “Hotel”, dentro das obrigações e condições da categoria mínima de 4 estrelas, nos termos do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março.

- O valor mínimo de venda do imóvel se fixa em 1.650.000,00 € (um milhão, seiscentos e cinquenta mil euros);
- Qua a comissão se fixa no máximo em seis por cento (6%) do valor do imóvel, em caso de efetiva venda;
- Que o período de vigência terminará assim que se concretize o negócio, não havendo lugar ao pagamento de qualquer encargo/indenização, caso a venda se realize por outros meios, entre os quais pelo próprio Município;
- O prazo de duração do contrato de mediação imobiliária em regime de não exclusividade será de seis (6) meses a contar da data da sua assinatura;
- Deverão ser cumpridas e consideradas todas as condições definidas no Procedimento de alienação por Hasta Pública do imóvel “Estalagem S. Miguel”, anunciado em novembro de 2019;
- Os eventuais interessados devem manifestar essa vontade, contactando com o Município de Oliveira de Azeméis, através do endereço eletrónico geral@cm-oaz.pt, ao cuidado da DCP – Divisão Municipal de Contabilidade e Património.

Paços do Município de Oliveira de Azeméis, 22 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Joaquim Jorge Ferreira